



# Prefeitura Municipal de Assis

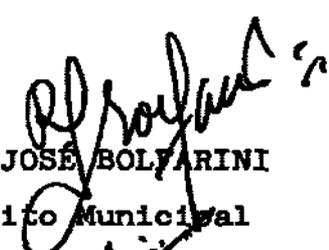
DECRETO Nº 2.123, DE 11 DE JUNHO DE 1.990.

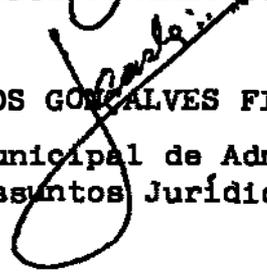
Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas Municipais no dia 15 de junho de 1.990.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o dia 15 do corrente mês recairá numa sexta-feira, intercalando pois entre o final de semana e o feriado de 14 de junho;

## D E C R E T A:

- Artigo 1º - Não haverá expediente ao público, no Paço Municipal no dia 15 de junho de 1.990, bem como nas demais partes administrativas de todas as Secretarias.
- Artigo 2º - Ficará a critério de cada Secretário Municipal a reposição do dia 15 de junho de 1.990.
- Artigo 3º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente.
- Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de junho de 1.990.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
Prefeito Municipal

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Assis

CAMARA DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.123 ----- Fls.02

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de junho de 1.990.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário